



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

I

Série

Número 168

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 571/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

**Portaria n.º 572/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

**Portaria n.º 573/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação "Auxílio Maternal do Funchal", titular do estabelecimento de educação e ensino "Auxílio Maternal".

**Portaria n.º 574/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a "Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus", titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Infante D. Henrique".

**Portaria n.º 575/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Cidade dos Brinquedos".

**Portaria n.º 576/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo".

**Portaria n.º 577/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio de Santa Teresinha”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 578/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção de uma reserva estratégica de cereais que decorre entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023, no valor global de € 714 660,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 571/2022**

de 21 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

**Texto**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 826.022,31
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro).....	€ 275.340,77
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 550.681,54

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - € 275.340,77

- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - € 550.681,54

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 572/2022**

de 21 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 748.145,58
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€ 249.381,86
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 498.763,72
Apoios Sociais .....	€ 297.247,00
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€ 108.089,82
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 189.157,18

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - € 357.471,68

- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - € 687.920,90

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 573/2022**

de 21 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação "Auxílio Maternal do Funchal", titular do estabelecimento de educação e ensino "Auxílio Maternal".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação "Auxílio Maternal do Funchal", titular do estabelecimento de educação e ensino "Auxílio Maternal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 881.293,02
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro).....	€ 293.764,34
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 587.528,68
Apoios Sociais .....	€ 229.720,00
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro).....	€ 83.534,55
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 146.185,45

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - € 377.298,89

- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - € 733.714,13

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 574/2022

de 21 de setembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a “Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio Infante D. Henrique”.

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a “Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio Infante D. Henrique”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 1.709.103,16
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro).....	€ 569.701,05
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 1.139.402,11
Ação Social Escolar .....	€ 51.123,82
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro).....	€ 24.812,35
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€ 26.311,47

- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - € 569.701,05

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - € 24.812,35

- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - € 1.139.402,11

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - € 26.311,47

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 575/2022

de 21 de setembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "A Cidade dos Brinquedos".

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "A Cidade dos Brinquedos", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€877.864,40
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€292.621,47
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€585.242,93
Apoios Sociais .....	€280.706,00
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€102.074,91
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€178.631,09

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - €394.696,38

- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - €763.874,02

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 576/2022

de 21 de setembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€703.270,00
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€234.423,33
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€468.846,67
Apoios Sociais .....	€24.238,00
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€8.813,82
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€15.424,18
Ação Social Escolar .....	€27.113,98
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€12.161,28
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€14.952,70

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - €255.398,43
- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - €499.223,55
- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 577/2022**

de 21 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio de Santa Teresinha".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio de Santa Teresinha", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€1.344.506,42
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro) .....	€448.168,81
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto) .....	€896.337,61

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - €448.168,81
- b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:  
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - €896.337,61
- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 578/2022

de 21 de setembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção de uma reserva estratégica de cereais que decorre entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023, no valor global de € 714 660,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

#### Texto

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Economia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção de uma reserva estratégica de cereais que decorre entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023, no valor global de € 714 660,00 (setecentos e catorze mil, seiscentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 .....	€ 178 665,00
Ano Económico de 2023 .....	€ 535 995,00

2. A despesa decorrente da celebração do contrato prevista para o ano económico 2022 será suportada pelo Orçamento da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, através da Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 057, Medida 062, Fonte de Financiamento 381, Projeto 53033, Classificação Funcional 041, através da Classificação Económica D.02.02.25.00.00, tendo sido atribuído o Cabimento N.º CY42214315, registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) sob o n.º 14018, e no ano seguinte por verbas a inscrever nos respetivos orçamentos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)